



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

LEI COMPLEMENTAR Nº 285, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos funcionários e servidores públicos do Poder Executivo de São Gabriel do Oeste, Conselho Tutelar, sua Autarquia e Fundação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, à título de reajuste salarial, o percentual de 3% (três por cento) com vigência noventa dias a partir da publicação da presente Lei, para todas as categorias funcionais, referências e símbolos, do quadro de funcionários e servidores públicos do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, Conselho Tutelar, sua Autarquia e Fundação.

Parágrafo único. O percentual estabelecido no caput deste artigo é extensivo aos servidores inativos.

Art. 2º Ficam reeditadas as Tabelas das Leis Complementares Municipais que fixam os vencimentos-base dos funcionários e servidores públicos do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, Conselho Tutelar, sua Autarquia e Fundação, conforme Anexos I a VI desta Lei.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de complemento constitucional para os servidores que recebem vencimento menor que o valor do salário mínimo nacional.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor noventa dias a partir da data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste - MS, 03 de abril de 2024.

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 285, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

**ANEXO I**

<b>Denominação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Vencimento</b>
Secretário Municipal	7	Subsídio	Conf. Lei Específica
Procurador-Geral	1	DAS 1	12.287,34
Chefe de Gabinete	1	DAS 1	10.136,68
Chefe de Comunicação e Imprensa	1	DAS 1	10.136,68
Superintendente	4	DAS 1	11.753,13
Assessor Jurídico – 40 horas	2	DAS 3	7.778,01
Assessor Jurídico – 20 horas	2	DAS 3	3.889,00
Diretor de Departamento	18	DAS 3	7.727,67
Diretor Escolar A	1	GDE	10.139,32
Diretor Escolar B	1	GDE	9.505,61
Diretor Escolar C	4	GDE	9.125,39
Diretor Escolar D	3	GDE	8.871,91
Diretor Escolar Adjunto	1	GDE	8.238,20
Assessor de Comunicação	1	DAS 4	6.180,87
Coordenador	55	DAS 5	6.182,13
Assessor Técnico	9	ADI - 1	4.639,83
Secretário I	17	ADI 2	3.637,75
Secretário II	23	ADI 3	2.561,84
Assistente de Apoio	7	ADI 5	2.049,30
Superintendente Odontológico – 40 h	4	PSI – UBS 1	9.296,40
Superintendente Odontológico – 20 h	2	UBS - 2	4.648,20
Supervisor Médico – 40 horas	12	SMS 1	28.006,98
Supervisor Médico – 20 horas	3	SME 1	12.886,51
Superintendente de Enfermagem	6	UBS 4	9.296,40
Supervisor Veterinário	3	DAS 3	7.777,84
Ouvidor	1	DAS 2	7.777,84
Auxiliar de Supervisão I	2	AS - 1	4.980,44
Auxiliar de Supervisão II	18	AS - 2	3.212,72
<b>Total</b>	<b>211</b>		

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 285, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

**ANEXO II**

**FUNÇÕES GRATIFICADAS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
Secretário de Escola Tipo A	01	GSE	15 % da remuneração do Diretor A
Secretário de Escola Tipo B	01	GSE	15 % da remuneração do Diretor B
Secretário de Escola Tipo C	04	GSE	15 % da remuneração do Diretor C
Secretário de Escola Tipo D	03	GSE	15 % da remuneração do Diretor D
Diretor Geral de Controladoria Interna	01	DGCI	Art. 180, LC 28/2007
Assessor de Controladoria	02	ACI	Art. 180, LC 28/2007
Chefe de Biblioteca	01		50% do valor do vencimento do cargo efetivo
Chefe de Compras	01		50% do valor do vencimento do cargo efetivo

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 285, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

**ANEXO III**

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
I	Auxiliar de Serviço	1.701,27	1.718,28	1.735,47	1.752,82	1.770,35	1.788,05	1.805,93	1.823,99	1.842,23	1.860,66	1.879,26	1.898,05	1.917,04
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.936,21	1.955,57	1.975,12	1.994,87	2.014,82	2.034,97	2.055,32	2.075,87	2.096,63	2.117,60	2.138,78	2.160,16	2.181,77
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		2.203,58	2.225,62	2.247,87	2.270,35	2.293,06	2.315,99	2.339,15	2.362,54	2.386,16	2.410,03	2.434,13	2.458,47	2.483,05
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		2.507,88	2.532,96	2.558,29	2.583,87	2.609,71	2.635,81	2.662,17	2.688,79	2.715,68	2.742,83	2.770,26	2.797,97	2.825,95
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		2.854,20	2.882,75	2.911,57	2.940,69	2.970,10	2.999,80	3.029,80	3.060,09	3.090,69	3.121,60	3.152,82	3.184,35	3.216,19

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
II	Auxiliar de Serviço Especializado	1.767,76	1.785,44	1.803,29	1.821,32	1.839,54	1.857,93	1.876,51	1.895,28	1.914,23	1.933,37	1.952,70	1.972,23	1.991,95
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		2.011,87	2.031,99	2.052,31	2.072,84	2.093,56	2.114,50	2.135,64	2.157,00	2.178,57	2.200,36	2.222,36	2.244,58	2.267,03
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		2.289,70	2.312,60	2.335,72	2.359,08	2.382,67	2.406,50	2.430,56	2.454,87	2.479,42	2.504,21	2.529,25	2.554,55	2.580,09
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		2.605,89	2.631,95	2.658,27	2.684,85	2.711,70	2.738,82	2.766,21	2.793,87	2.821,81	2.850,03	2.878,53	2.907,31	2.936,38
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		2.965,75	2.995,41	3.025,36	3.055,61	3.086,17	3.117,03	3.148,20	3.179,68	3.211,48	3.243,60	3.276,03	3.308,79	3.341,88

AB



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
III	Assistente de Serviço	1.944,45	1.963,90	1.983,54	2.003,37	2.023,41	2.043,64	2.064,08	2.084,72	2.105,57	2.126,62	2.147,89	2.169,37	2.191,06
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		2.212,97	2.235,10	2.257,45	2.280,03	2.302,83	2.325,85	2.349,11	2.372,60	2.396,33	2.420,29	2.444,50	2.468,94	2.493,63
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		2.518,57	2.543,75	2.569,19	2.594,88	2.620,83	2.647,04	2.673,51	2.700,24	2.727,25	2.754,52	2.782,06	2.809,89	2.837,98
		2.866,36	2.895,03	2.923,98	2.953,22	2.982,75	3.012,58	3.042,70	3.073,13	3.103,86	3.134,90	3.166,25	3.197,91	3.229,89
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		3.262,19	3.294,81	3.327,76	3.361,04	3.394,65	3.428,59	3.462,88	3.497,51	3.532,48	3.567,81	3.603,49	3.639,52	3.675,92

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
IV	Assistente de Serviço Especializado	2.121,22	2.142,44	2.163,86	2.185,50	2.207,35	2.229,43	2.251,72	2.274,24	2.296,98	2.319,95	2.343,15	2.366,58	2.390,25
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		2.414,15	2.438,29	2.462,67	2.487,30	2.512,17	2.537,30	2.562,67	2.588,30	2.614,18	2.640,32	2.666,72	2.693,39	2.720,32
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		2.747,53	2.775,00	2.802,75	2.830,78	2.859,09	2.887,68	2.916,56	2.945,72	2.975,18	3.004,93	3.034,98	3.065,33	3.095,98
		3.126,94	3.158,21	3.189,79	3.221,69	3.253,91	3.286,45	3.319,31	3.352,51	3.386,03	3.419,89	3.454,09	3.488,63	3.523,52
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		3.558,75	3.594,34	3.630,28	3.666,59	3.703,25	3.740,28	3.777,69	3.815,46	3.853,62	3.892,16	3.931,08	3.970,39	4.010,09

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
V	Assistente de Serviço Especializado	2.474,82	2.499,57	2.524,57	2.549,81	2.575,31	2.601,06	2.627,07	2.653,34	2.679,88	2.706,68	2.733,74	2.761,08	2.788,69
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26

R



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

II	2.816,58	2.844,74	2.873,19	2.901,92	2.930,94	2.960,25	2.989,85	3.019,75	3.049,95	3.080,45	3.111,25	3.142,37	3.173,79
	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
	3.205,53	3.237,58	3.269,96	3.302,66	3.335,69	3.369,04	3.402,73	3.436,76	3.471,13	3.505,84	3.540,90	3.576,31	3.612,07
	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
	3.648,19	3.684,67	3.721,52	3.758,73	3.796,32	3.834,29	3.872,63	3.911,35	3.950,47	3.989,97	4.029,87	4.070,17	4.110,87
	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
	4.151,98	4.193,50	4.235,44	4.277,79	4.320,57	4.363,77	4.407,41	4.451,49	4.496,00	4.540,96	4.586,37	4.632,23	4.678,56

VI	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
	Agente de Serviço	2.651,59	2.678,11	2.704,89	2.731,94	2.759,26	2.786,85	2.814,72	2.842,86	2.871,29	2.900,01	2.929,01	2.958,30	2.987,88
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		3.017,76	3.047,94	3.078,41	3.109,20	3.140,29	3.171,69	3.203,41	3.235,44	3.267,80	3.300,48	3.333,48	3.366,82	3.400,48
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		3.434,49	3.468,83	3.503,52	3.538,56	3.573,94	3.609,68	3.645,78	3.682,24	3.719,06	3.756,25	3.793,81	3.831,75	3.870,07
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		3.908,77	3.947,86	3.987,34	4.027,21	4.067,48	4.108,16	4.149,24	4.190,73	4.232,64	4.274,96	4.317,71	4.360,89	4.404,50
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		4.448,54	4.493,03	4.537,96	4.583,34	4.629,17	4.675,46	4.722,22	4.769,44	4.817,14	4.865,31	4.913,96	4.963,10	5.012,73

VII	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
	Agente de Serviço Público	3.005,13	3.035,18	3.065,53	3.096,19	3.127,15	3.158,42	3.190,00	3.221,90	3.254,12	3.286,66	3.319,53	3.352,73	3.386,25
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		3.420,12	3.454,32	3.488,86	3.523,75	3.558,99	3.594,58	3.630,52	3.666,83	3.703,50	3.740,53	3.777,94	3.815,72	3.853,87
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		3.892,41	3.931,34	3.970,65	4.010,35	4.050,46	4.090,96	4.131,87	4.173,19	4.214,92	4.257,07	4.299,64	4.342,64	4.386,07
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		4.429,93	4.474,23	4.518,97	4.564,16	4.609,80	4.655,90	4.702,46	4.749,48	4.796,98	4.844,95	4.893,40	4.942,33	4.991,75

*AS*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
	5.041,67	5.092,09	5.143,01	5.194,44	5.246,38	5.298,85	5.351,83	5.405,35	5.459,41	5.514,00	5.569,14	5.624,83	5.681,08

Categoria	Cargo / Função	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
VII - A	Agente de Serviço Público / Técnico de Enfermagem	3.664,48	3.701,13	3.738,14	3.775,52	3.813,28	3.851,41	3.889,92	3.928,82	3.968,11	4.007,79	4.047,87	4.088,35	4.129,23
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		4.170,52	4.212,23	4.254,35	4.296,89	4.339,86	4.383,26	4.427,09	4.471,37	4.516,08	4.561,24	4.606,85	4.652,92	4.699,45
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		4.746,44	4.793,91	4.841,85	4.890,27	4.939,17	4.988,56	5.038,45	5.088,83	5.139,72	5.191,12	5.243,03	5.295,46	5.348,41
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		5.401,90	5.455,92	5.510,47	5.565,58	5.621,23	5.677,45	5.734,22	5.791,56	5.849,48	5.907,97	5.967,05	6.026,72	6.086,99
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		6.147,86	6.209,34	6.271,43	6.334,15	6.397,49	6.461,46	6.526,08	6.591,34	6.657,25	6.723,83	6.791,06	6.858,97	6.927,56

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
VIII	Técnico de Serviço Público	7.778,00	7.855,78	7.934,34	8.013,69	8.093,82	8.174,76	8.256,51	8.339,07	8.422,46	8.506,69	8.591,76	8.677,67	8.764,45
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		8.852,09	8.940,61	9.030,02	9.120,32	9.211,52	9.303,64	9.396,68	9.490,64	9.585,55	9.681,40	9.778,22	9.876,00	9.974,76
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		10.074,51	10.175,25	10.277,01	10.379,78	10.483,57	10.588,41	10.694,29	10.801,24	10.909,25	11.018,34	11.128,53	11.239,81	11.352,21
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		11.465,73	11.580,39	11.696,19	11.813,15	11.931,29	12.050,60	12.171,10	12.292,81	12.415,74	12.539,90	12.665,30	12.791,95	12.919,87
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		13.049,07	13.179,56	13.311,36	13.444,47	13.578,92	13.714,70	13.851,85	13.990,37	14.130,27	14.271,58	14.414,29	14.558,44	14.704,02

*Handwritten signature or mark.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
IX	Técnico de Serviço Público	3.889,00	3.927,89	3.967,17	4.006,84	4.046,91	4.087,38	4.128,25	4.169,54	4.211,23	4.253,34	4.295,88	4.338,84	4.382,22
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		4.426,05	4.470,31	4.515,01	4.560,16	4.605,76	4.651,82	4.698,34	4.745,32	4.792,77	4.840,70	4.889,11	4.938,00	4.987,38
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		5.037,25	5.087,63	5.138,50	5.189,89	5.241,79	5.294,20	5.347,15	5.400,62	5.454,62	5.509,17	5.564,26	5.619,91	5.676,10
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		5.732,87	5.790,19	5.848,10	5.906,58	5.965,64	6.025,30	6.085,55	6.146,41	6.207,87	6.269,95	6.332,65	6.395,98	6.459,94
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		6.524,54	6.589,78	6.655,68	6.722,24	6.789,46	6.857,35	6.925,93	6.995,19	7.065,14	7.135,79	7.207,15	7.279,22	7.352,01
		04 Horas												

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
X	Especialista em Serviço Público de Saúde	28.006,98	28.287,05	28.569,92	28.855,62	29.144,17	29.435,61	29.729,97	30.027,27	30.327,54	30.630,82	30.937,13	31.246,50	31.558,96
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		31.874,55	32.193,30	32.515,23	32.840,38	33.168,79	33.500,48	33.835,48	34.173,83	34.515,57	34.860,73	35.209,34	35.561,43	35.917,04
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		36.276,21	36.638,98	37.005,37	37.375,42	37.749,17	38.126,67	38.507,93	38.893,01	39.281,94	39.674,76	40.071,51	40.472,22	40.876,95
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		41.285,72	41.698,57	42.115,56	42.536,71	42.962,08	43.391,70	43.825,62	44.263,88	44.706,51	45.153,58	45.605,11	46.061,17	46.521,78
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		46.987,00	47.456,87	47.931,43	48.410,75	48.894,86	49.383,80	49.877,64	50.376,42	50.880,18	51.388,98	51.902,87	52.421,90	52.946,12
		Adicional de até + 40% de Produtividade												

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	
XI	Técnico de Serviço Público	5.833,51	5.891,84	5.950,76	6.010,27	6.070,37	6.131,08	6.192,39	6.254,31	6.316,85	6.380,02	6.443,82	6.508,26	6.573,34	
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	
		6.639,08	6.705,47	6.772,52	6.840,25	6.908,65	6.977,74	7.047,51	7.117,99	7.189,17	7.261,06	7.333,67	7.407,01	7.481,08	
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	

99





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

7.555,89	7.631,45	7.707,76	7.784,84	7.862,69	7.941,31	8.020,73	8.100,93	8.181,94	8.263,76	8.346,40	8.429,87	8.514,16
<b>40</b>	<b>41</b>	<b>42</b>	<b>43</b>	<b>44</b>	<b>45</b>	<b>46</b>	<b>47</b>	<b>48</b>	<b>49</b>	<b>50</b>	<b>51</b>	<b>52</b>
8.599,31	8.685,30	8.772,15	8.859,87	8.948,47	9.037,96	9.128,34	9.219,62	9.311,82	9.404,93	9.498,98	9.593,97	9.689,91
<b>53</b>	<b>54</b>	<b>55</b>	<b>56</b>	<b>57</b>	<b>58</b>	<b>59</b>	<b>60</b>	<b>61</b>	<b>62</b>	<b>63</b>	<b>64</b>	<b>65</b>
9.786,81	9.884,68	9.983,53	10.083,36	10.184,20	10.286,04	10.388,90	10.492,79	10.597,71	10.703,69	10.810,73	10.918,84	11.028,02

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XII	Assistente de Serviço II	3.133,65	3.164,99	3.196,64	3.228,60	3.260,89	3.293,50	3.326,43	3.359,70	3.393,30	3.427,23	3.461,50	3.496,12	3.531,08
		<b>14</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>20</b>	<b>21</b>	<b>22</b>	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>25</b>	<b>26</b>
		3.566,39	3.602,05	3.638,07	3.674,45	3.711,20	3.748,31	3.785,79	3.823,65	3.861,89	3.900,51	3.939,51	3.978,91	4.018,69
		<b>27</b>	<b>28</b>	<b>29</b>	<b>30</b>	<b>31</b>	<b>32</b>	<b>33</b>	<b>34</b>	<b>35</b>	<b>36</b>	<b>37</b>	<b>38</b>	<b>39</b>
		4.058,88	4.099,47	4.140,47	4.181,87	4.223,69	4.265,93	4.308,58	4.351,67	4.395,19	4.439,14	4.483,53	4.528,37	4.573,65
<b>40</b>	<b>41</b>	<b>42</b>	<b>43</b>	<b>44</b>	<b>45</b>	<b>46</b>	<b>47</b>	<b>48</b>	<b>49</b>	<b>50</b>	<b>51</b>	<b>52</b>		
4.619,39	4.665,58	4.712,24	4.759,36	4.806,95	4.855,02	4.903,57	4.952,61	5.002,13	5.052,15	5.102,68	5.153,70	5.205,24		
<b>53</b>	<b>54</b>	<b>55</b>	<b>56</b>	<b>57</b>	<b>58</b>	<b>59</b>	<b>60</b>	<b>61</b>	<b>62</b>	<b>63</b>	<b>64</b>	<b>65</b>		
5.257,29	5.309,87	5.362,96	5.416,59	5.470,76	5.525,47	5.580,72	5.636,53	5.692,89	5.749,82	5.807,32	5.865,39	5.924,05		

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XIII	Agente de Serviço Público Especializado	4.874,00	4.922,74	4.971,97	5.021,69	5.071,91	5.122,62	5.173,85	5.225,59	5.277,84	5.330,62	5.383,93	5.437,77	5.492,15
		<b>14</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>20</b>	<b>21</b>	<b>22</b>	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>25</b>	<b>26</b>
		5.547,07	5.602,54	5.658,56	5.715,15	5.772,30	5.830,02	5.888,32	5.947,21	6.006,68	6.066,75	6.127,41	6.188,69	6.250,58
		<b>27</b>	<b>28</b>	<b>29</b>	<b>30</b>	<b>31</b>	<b>32</b>	<b>33</b>	<b>34</b>	<b>35</b>	<b>36</b>	<b>37</b>	<b>38</b>	<b>39</b>
		6.313,08	6.376,21	6.439,97	6.504,37	6.569,42	6.635,11	6.701,46	6.768,48	6.836,16	6.904,52	6.973,57	7.043,30	7.113,74
<b>40</b>	<b>41</b>	<b>42</b>	<b>43</b>	<b>44</b>	<b>45</b>	<b>46</b>	<b>47</b>	<b>48</b>	<b>49</b>	<b>50</b>	<b>51</b>	<b>52</b>		
7.184,87	7.256,72	7.329,29	7.402,58	7.476,61	7.551,38	7.626,89	7.703,16	7.780,19	7.857,99	7.936,57	8.015,94	8.096,10		
<b>53</b>	<b>54</b>	<b>55</b>	<b>56</b>	<b>57</b>	<b>58</b>	<b>59</b>	<b>60</b>	<b>61</b>	<b>62</b>	<b>63</b>	<b>64</b>	<b>65</b>		
8.177,06	8.258,83	8.341,42	8.424,83	8.509,08	8.594,17	8.680,11	8.766,91	8.854,58	8.943,13	9.032,56	9.122,88	9.214,11		

*Handwritten mark*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XIV	Técnico de Serviço Público - Magistério	9.163,14	9.254,77	9.347,32	9.440,79	9.535,20	9.630,55	9.726,86	9.824,12	9.922,36	10.021,59	10.121,80	10.223,02	10.325,25
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		10.428,51	10.532,79	10.638,12	10.744,50	10.851,94	10.960,46	11.070,07	11.180,77	11.292,58	11.405,50	11.519,56	11.634,75	11.751,10
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		11.868,61	11.987,30	12.107,17	12.228,24	12.350,52	12.474,03	12.598,77	12.724,76	12.852,01	12.980,53	13.110,33	13.241,43	13.373,85
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		13.507,59	13.642,66	13.779,09	13.916,88	14.056,05	14.196,61	14.338,58	14.481,96	14.626,78	14.773,05	14.920,78	15.069,99	15.220,69
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		15.372,89	15.526,62	15.681,89	15.838,71	15.997,10	16.157,07	16.318,64	16.481,82	16.646,64	16.813,11	16.981,24	17.151,05	17.322,56

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XV	Técnico de Serviço Público - Magistério	4.581,56	4.627,38	4.673,65	4.720,39	4.767,59	4.815,27	4.863,42	4.912,06	4.961,18	5.010,79	5.060,90	5.111,51	5.162,62
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		5.214,25	5.266,39	5.319,05	5.372,24	5.425,97	5.480,23	5.535,03	5.590,38	5.646,28	5.702,74	5.759,77	5.817,37	5.875,54
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		5.934,30	5.993,64	6.053,58	6.114,11	6.175,26	6.237,01	6.299,38	6.362,37	6.426,00	6.490,26	6.555,16	6.620,71	6.686,92
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		6.753,79	6.821,32	6.889,54	6.958,43	7.028,02	7.098,30	7.169,28	7.240,97	7.313,38	7.386,52	7.460,38	7.534,99	7.610,34
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		7.686,44	7.763,30	7.840,94	7.919,35	7.998,54	8.078,52	8.159,31	8.240,90	8.323,31	8.406,54	8.490,61	8.575,52	8.661,27

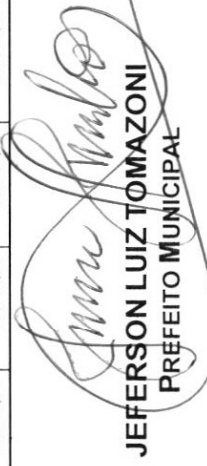
Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XVI	Agente de	1.502,58	1.517,61	1.532,79	1.548,11	1.563,60	1.579,23	1.595,02	1.610,97	1.627,08	1.643,35	1.659,79	1.676,39	1.693,15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Serviço Público	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	
	1.710,08	1.727,18	1.744,45	1.761,90	1.779,52	1.797,31	1.815,29	1.833,44	1.851,77	1.870,29	1.888,99	1.907,88	1.926,96	
	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	
	1.946,23	1.965,69	1.985,35	2.005,20	2.025,26	2.045,51	2.065,96	2.086,62	2.107,49	2.128,57	2.149,85	2.171,35	2.193,06	
	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	
	2.214,99	2.237,14	2.259,52	2.282,11	2.304,93	2.327,98	2.351,26	2.374,77	2.398,52	2.422,51	2.446,73	2.471,20	2.495,91	
	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	
	2.520,87	2.546,08	2.571,54	2.597,25	2.623,23	2.649,46	2.675,95	2.702,71	2.729,74	2.757,04	2.784,61	2.812,45	2.840,58	
	04 Horas													

XVII	Categoria	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
	Cargo	7.778,00	7.855,78	7.934,34	8.013,69	8.093,82	8.174,76	8.256,51	8.339,07	8.422,46	8.506,69	8.591,76	8.677,67	8.764,45
	Procurador Jurídico Municipal	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		8.852,09	8.940,61	9.030,02	9.120,32	9.211,52	9.303,64	9.396,68	9.490,64	9.585,55	9.681,40	9.778,22	9.876,00	9.974,76
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
	10.074,51	10.175,25	10.277,01	10.379,78	10.483,57	10.588,41	10.694,29	10.801,24	10.909,25	11.018,34	11.128,53	11.239,81	11.352,21	
	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	
	11.465,73	11.580,39	11.696,19	11.813,15	11.931,29	12.050,60	12.171,10	12.292,81	12.415,74	12.539,90	12.665,30	12.791,95	12.919,87	
	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	
	13.049,07	13.179,56	13.311,36	13.444,47	13.578,92	13.714,70	13.851,85	13.990,37	14.130,27	14.271,58	14.414,29	14.558,44	14.704,02	
40h/s														

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
 PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 285, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

**ANEXO IV**

**FUNÇÕES ELETIVAS DO QUADRO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Conselheiro Tutelar	05	6.954,92

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

LEI COMPLEMENTAR Nº 285, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

**ANEXO V**

**TABELA I**

**QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE  
SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE.**

<b>Cargo</b>	<b>Quantidade de vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Salário (R\$)</b>
Presidente	01	44 h	Subsídio fixado por lei específica
Assessor de Atendimento ao Usuário	01	44 h	4.636,61
Diretor Clínico	01	40 h	28.006,97
Diretor Técnico	01	40 h	28.006,97
Diretor Financeiro	01	44 h	9.042,04
Superintendente de Enfermagem	01	44 h	8.538,19
Coordenador de Compras	01	44 h	6.182,15
Coordenador de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH	01	44 h	6.182,15
Coordenador de Laboratório	01	44 h	6.182,15
Coordenador de Manutenção	01	44 h	6.182,15
Coordenador de Recursos Humanos	01	44 h	6.182,15
Coordenador Contábil	01	44 h	6.182,15
Coordenador de Farmácia	01	44 h	6.182,15
Coordenador de Enfermagem	01	44 h	6.182,15
Coordenador de Radiologia	01	44 h	6.182,15
Assessor Jurídico	01	40 h	7.778,00
Ouvidor	01	44 h	7.778,00
Secretário	02	44 h	2.561,88
Secretário I	02	44 h	3.637,75
<b>TOTAL DE VAGAS - 21</b>			

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 285, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

**ANEXO V**

**TABELA II**

**QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE.**

<b>Categoria Funcional</b>	<b>Denominação do cargo</b>	<b>Denominação da Função</b>	<b>Quantidade de vagas/funções</b>	<b>Requisito de escolaridade</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Salário (R\$)</b>
I	Auxiliar de Serviços	Vigia	02	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem	1.635,54
		Lavadeira	07			
		Cozinheiro	08			
<b>Total de vagas</b>			<b>17</b>			
II	Auxiliar de Serviços Especializados	Recepcionista	10	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem	1.767,69
		<b>Total de vagas</b>				
III	Assistente de Serviços	Auxiliar de Laboratório	03	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem	1.944,18
		Auxiliar Administrativo	05			
<b>Total de vagas</b>			<b>08</b>			
IV	Agente de Serviços	Auxiliar de Enfermagem	03	Nível Médio Completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no	44 horas/sem	2.651,53
		<b>Total de vagas</b>				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	Auxiliar de Farmácia	03	órgão de classe competente	
			Nível Médio Completo	
	Assistente de Administração	03	Nível Médio Completo	
	<b>Total de vagas</b>	<b>09</b>		
V	Agente de Serviços Públicos	01	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Laboratório, em Análises Clínicas, em Química ou Biodiagnóstico e registro no órgão de classe competente, quando for o caso	44 horas/sem
	Técnico em Radiologia Médica	04	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Radiologia e registro no órgão de classe competente	24 horas/sem
	Instrumentador Cirúrgico	01	Nível Médio Completo e curso de formação específico e habilitação para função	44 horas/sem
	Técnico em Imobilização em Gesso	02	Nível Médio Completo e curso de formação específico e habilitação para função	44 horas/sem
	Técnico em Enfermagem	56	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem
	<b>Total de vagas</b>	<b>64</b>		<b>3.005,13</b>
V-A	Agente de Serviços Públicos Especializado	01	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Segurança do Trabalho e	44 horas/sem
	<b>Total de vagas</b>	<b>01</b>		<b>5.587,08</b>

19







**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 285, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

**ANEXO VI**

**TABELA I**

**Vencimentos, Representação e Remuneração dos Cargos em Comissão do SAAE**

CARGOS	SÍMBOLOS	REPRESENTAÇÃO	QTDE VAGAS	HORAS	QUALIFICAÇÃO
Presidente da Autarquia	PE-1	Subsídio fixado por lei específica	1	8	Ensino Superior Completo
Superintendente	SE-1	11.753,10	1	8	Ensino Superior Completo ou Cursando
Diretor de Serviços Públicos	DI-1	7.726,44	2	8	Ensino Superior Completo ou Cursando
Coordenador de Projetos	CD-1	6.182,14	1	8	Ensino Superior Completo ou Cursando
Assessor Jurídico	AJ-1	3.889,02	1	4	Advogado (a)
Secretário	SC-1	2.561,84	1	8	Ensino Médio Completo

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 285, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

**ANEXO VI**

**Tabela II**  
**Vencimentos e Representação das Funções Gratificadas do SAAE**

CARGOS	SÍMBOLOS	REPRESENTAÇÃO	QTDE VAGAS	QUALIFICAÇÃO
Direção I	D-1	5.991,33	2	Ensino Superior Completo, Liderança /Experiência Comprovada no Setor
Direção II	D-2	4.051,44	2	
Gerência	G-1	2.798,74	3	Ensino Médio Completo, Liderança/Experiência Comprovada no Setor
Coordenação	C-1	2.152,89	4	
Assistência Administrativa	AA-1	1.507,02	5	
Serviços Administrativos Exclusivos de Caixa	SAEC-1	1.141,02	2	
Serviços Operacionais Especiais	SOE-1	1.442,42	14	Ensino Fundamental Completo, Liderança /Experiência Comprovada no Setor
Serviços Exclusivos de Máquinas Pesadas	SEMP-1	1.829,96	1	

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
**PRÉFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 285, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

**ANEXO VI**

**Tabela III**

**Gratificação de Plantão**

CARGOS	SÍMBOLOS	DIAS	HORÁRIO	REPRESENTAÇÃO	QUALIFICAÇÃO
Serviços de Plantão Operacional Água	SPPA-1	Normais de Trabalho	11:00 às 13:00	199,71	Experiência Comprovada no Setor
			17:00 às 07:00		
		Sábado, Domingo e Feriados	24 horas	374,49	
Serviços de Plantão Operacional Esgoto	SPPE-1	Normais de Trabalho	11:00 às 13:00	199,71	Experiência Comprovada no Setor
			17:00 às 07:00		
		Sábado, Domingo e Feriados	24 horas	295,47	

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
**PRÉFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 285, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

**ANEXO VI**

**TABELA IV**

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I	Auxiliar de Serviços	1.590,99	1.606,90	1.622,97	1.639,20	1.655,59	1.672,15	1.688,87	1.705,76	1.722,81	1.740,04	1.757,44
			11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
			1.775,02	1.792,77	1.810,69	1.828,80	1.847,09	1.865,56	1.884,22	1.903,06	1.922,09	1.941,31
			21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
			1.960,72	1.980,33	2.000,13	2.020,13	2.040,34	2.060,74	2.081,35	2.102,16	2.123,18	2.144,41
			31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
			2.165,86	2.187,52	2.209,39	2.231,49	2.253,80	2.276,34	2.299,10	2.322,09	2.345,31	2.368,77
			41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
			2.392,45	2.416,38	2.440,54	2.464,95	2.489,60	2.514,49	2.539,64	2.565,03	2.590,69	2.616,59
			51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
	2.642,76	2.669,19	2.695,88	2.722,84	2.750,06	2.777,57	2.805,34	2.833,39	2.861,73	2.890,35		
	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70		
	2.919,25	2.948,44	2.977,93	3.007,70	3.037,78	3.068,16	3.098,84	3.129,83	3.161,13	3.192,74		
	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80		
	3.224,67	3.256,91	3.289,48	3.322,38	3.355,60	3.389,16	3.423,05	3.457,28	3.491,85	3.526,77		
	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90		

Rua Maritimiano Alves Dias, 1.211 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS

Fone/Fax: (67) 3295-2111 – www.saogabriel.ms.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”

Página 20 de 28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	3.562,04	3.597,66	3.633,64	3.669,97	3.706,67	3.743,74	3.781,18	3.818,99	3.857,18	3.895,75
	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
	3.934,71	3.974,05	4.013,79	4.053,93	4.094,47	4.135,42	4.176,77	4.218,54	4.260,72	4.303,33
	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110
	4.346,36	4.389,83	4.433,73	4.478,06	4.522,84	4.568,07	4.613,75	4.659,89	4.706,49	4.753,55

<b>VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL</b>													
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional										
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
II	Auxiliar de Serviços Especializados	1767,76	1.785,44	1.803,29	1.821,32	1.839,54	1.857,93	1.876,51	1.895,28	1.914,23	1.933,37	1.952,70	
			11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
			21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
			31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
			41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	
			51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	
			61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	
			71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	

10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

3.582,95	3.618,78	3.654,96	3.691,51	3.728,43	3.765,71	3.803,37	3.841,40	3.879,82	3.918,62
----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

<b>VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL</b>												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	16	17	18	19	20
III	Assistente de Serviços	1.944,46	1.963,91	1.983,55	2.003,38	2.023,42	2.043,65	2.064,09	2.084,73	2.105,58	2.126,63	2.147,90
		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
		21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
		31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
		41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	
		51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	
		61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	
		71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	
		81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	
		4.353,43	4.396,96	4.440,93	4.485,34	4.530,19	4.575,50	4.621,25	4.667,46	4.714,14	4.761,28	

*B*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
IV	Assistente de Serviços Especializados I	2.121,13	2.142,34	2.163,77	2.185,40	2.207,26	2.229,33	2.251,62	2.274,14	2.296,88	2.319,85	2.343,05
			11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
			2.366,48	2.390,14	2.414,04	2.438,18	2.462,57	2.487,19	2.512,06	2.537,18	2.562,56	2.588,18
			21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
			2.614,06	2.640,20	2.666,61	2.693,27	2.720,21	2.747,41	2.774,88	2.802,63	2.830,66	2.858,96
			31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
			2.887,55	2.916,43	2.945,59	2.975,05	3.004,80	3.034,85	3.065,20	3.095,85	3.126,81	3.158,07
			41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
			3.189,66	3.221,55	3.253,77	3.286,30	3.319,17	3.352,36	3.385,88	3.419,74	3.453,94	3.488,48
			51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
3.523,36	3.558,60	3.594,18	3.630,12	3.666,43	3.703,09	3.740,12	3.777,52	3.815,30	3.853,45			
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70			
3.891,99	3.930,91	3.970,21	4.009,92	4.050,02	4.090,52	4.131,42	4.172,74	4.214,46	4.256,61			
71	72	73	74	75	76	77	78	79	80			
4.299,17	4.342,16	4.385,59	4.429,44	4.473,74	4.518,47	4.563,66	4.609,30	4.655,39	4.701,94			
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90			
4.748,96	4.796,45	4.844,42	4.892,86	4.941,79	4.991,21	5.041,12	5.091,53	5.142,44	5.193,87			
91	92	93	94	95	96	97	98	99	100			
5.245,81	5.298,27	5.351,25	5.404,76	5.458,81	5.513,40	5.568,53	5.624,22	5.680,46	5.737,26			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	16	17	18	19	20
V	Assistente de Serviços Especializados II	2.474,82	2.499,57	2.524,57	2.549,81	2.575,31	2.601,06	2.627,07	2.653,34	2.679,88	2.706,68	2.733,74
			11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
		2.761,08	2.788,69	2.816,58	2.844,74	2.873,19	2.901,92	2.930,94	2.960,25	2.989,85	3.019,75	
			21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
		3.049,95	3.080,45	3.111,25	3.142,37	3.173,79	3.205,53	3.237,58	3.269,96	3.302,66	3.335,69	
			31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
		3.369,04	3.402,73	3.436,76	3.471,13	3.505,84	3.540,90	3.576,31	3.612,07	3.648,19	3.684,67	
			41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
		3.721,52	3.758,73	3.796,32	3.834,29	3.872,63	3.911,35	3.950,47	3.989,97	4.029,87	4.070,17	
			51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
		4.110,87	4.151,98	4.193,50	4.235,44	4.277,79	4.320,57	4.363,77	4.407,41	4.451,49	4.496,00	
			61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
		4.540,96	4.586,37	4.632,23	4.678,56	4.725,34	4.772,60	4.820,32	4.868,53	4.917,21	4.966,38	
			71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
		5.016,05	5.066,21	5.116,87	5.168,04	5.219,72	5.271,92	5.324,63	5.377,88	5.431,66	5.485,98	
	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90		
5.540,84	5.596,24	5.652,21	5.708,73	5.765,82	5.823,47	5.881,71	5.940,53	5.999,93	6.059,93			
	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100		
6.120,53	6.181,74	6.243,55	6.305,99	6.369,05	6.432,74	6.497,07	6.562,04	6.627,66	6.693,93			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
VI	Agente de Serviços	2.651,61	2.678,13	2.704,91	2.731,96	2.759,28	2.786,87	2.814,74	2.842,89	2.871,32	2.900,03	2.929,03
			11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
			2.958,32	2.987,90	3.017,78	3.047,96	3.078,44	3.109,22	3.140,32	3.171,72	3.203,44	3.235,47
			21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
			3.267,82	3.300,50	3.333,51	3.366,84	3.400,51	3.434,52	3.468,86	3.503,55	3.538,59	3.573,97
			31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
			3.609,71	3.645,81	3.682,27	3.719,09	3.756,28	3.793,84	3.831,78	3.870,10	3.908,80	3.947,89
			41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
			3.987,37	4.027,24	4.067,51	4.108,19	4.149,27	4.190,76	4.232,67	4.275,00	4.317,75	4.360,92
			51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
	4.404,53	4.448,58	4.493,06	4.538,00	4.583,38	4.629,21	4.675,50	4.722,26	4.769,48	4.817,17		
	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70		
	4.865,35	4.914,00	4.963,14	5.012,77	5.062,90	5.113,53	5.164,66	5.216,31	5.268,47	5.321,16		
	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80		
	5.374,37	5.428,11	5.482,39	5.537,22	5.592,59	5.648,51	5.705,00	5.762,05	5.819,67	5.877,87		
	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90		
	5.936,65	5.996,01	6.055,97	6.116,53	6.177,70	6.239,47	6.301,87	6.364,89	6.428,54	6.492,82		

D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
VII	Agente de Serviços Públicos	3.005,17	3.035,22	3.065,57	3.096,23	3.127,19	3.158,46	3.190,05	3.221,95	3.254,17	3.286,71	3.319,58
			11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
			3.352,77	3.386,30	3.420,16	3.454,36	3.488,91	3.523,80	3.559,04	3.594,63	3.630,57	3.666,88
			21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
			3.703,55	3.740,58	3.777,99	3.815,77	3.853,93	3.892,46	3.931,39	3.970,70	4.010,41	4.050,51
			31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
			4.091,02	4.131,93	4.173,25	4.214,98	4.257,13	4.299,70	4.342,70	4.386,13	4.429,99	4.474,29
			41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
			4.519,03	4.564,22	4.609,86	4.655,96	4.702,52	4.749,55	4.797,04	4.845,01	4.893,46	4.942,40
			51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
			4.991,82	5.041,74	5.092,16	5.143,08	5.194,51	5.246,45	5.298,92	5.351,91	5.405,43	5.459,48
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70			
5.514,08	5.569,22	5.624,91	5.681,16	5.737,97	5.795,35	5.853,30	5.911,84	5.970,95	6.030,66			
71	72	73	74	75	76	77	78	79	80			
6.090,97	6.151,88	6.213,40	6.275,53	6.338,29	6.401,67	6.465,69	6.530,34	6.595,65	6.661,60			
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90			
6.728,22	6.795,50	6.863,46	6.932,09	7.001,41	7.071,43	7.142,14	7.213,56	7.285,70	7.358,56			
91	92	93	94	95	96	97	98	99	100			
7.432,14	7.506,46	7.581,53	7.657,34	7.733,92	7.811,25	7.889,37	7.968,26	8.047,94	8.128,42			
101	102	103	104	105	106	107	108	109	110			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

8.209,71	8.291,80	8.374,72	8.458,47	8.543,05	8.628,49	8.714,77	8.801,92	8.889,94	8.978,84
<b>111</b>	<b>112</b>	<b>113</b>	<b>114</b>	<b>115</b>	<b>116</b>	<b>117</b>	<b>118</b>	<b>119</b>	<b>120</b>
9.068,62	9.159,31	9.250,90	9.343,41	9.436,85	9.531,22	9.626,53	9.722,79	9.820,02	9.918,22
<b>121</b>	<b>122</b>	<b>123</b>	<b>124</b>	<b>125</b>	<b>126</b>	<b>127</b>	<b>128</b>	<b>129</b>	<b>130</b>
10.017,40	10.117,58	10.218,75	10.320,94	10.424,15	10.528,39	10.633,68	10.740,01	10.847,41	10.955,89

<b>VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL</b>												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
<b>VIII</b>	<b>Técnico de Serviços Públicos</b>	7.778,02	7.855,80	7.934,36	8.013,71	8.093,84	8.174,78	8.256,53	8.339,09	8.422,49	8.506,71	8.591,78
		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
		8.677,70	8.764,47	8.852,12	8.940,64	9.030,04	9.120,35	9.211,55	9.303,66	9.396,70	9.490,67	
		<b>21</b>	<b>22</b>	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>25</b>	<b>26</b>	<b>27</b>	<b>28</b>	<b>29</b>	<b>30</b>	
		9.585,57	9.681,43	9.778,24	9.876,03	9.974,79	10.074,54	10.175,28	10.277,03	10.379,80	10.483,60	
		<b>31</b>	<b>32</b>	<b>33</b>	<b>34</b>	<b>35</b>	<b>36</b>	<b>37</b>	<b>38</b>	<b>39</b>	<b>40</b>	
		10.588,44	10.694,32	10.801,27	10.909,28	11.018,37	11.128,55	11.239,84	11.352,24	11.465,76	11.580,42	
		<b>41</b>	<b>42</b>	<b>43</b>	<b>44</b>	<b>45</b>	<b>46</b>	<b>47</b>	<b>48</b>	<b>49</b>	<b>50</b>	
		11.696,22	11.813,18	11.931,32	12.050,63	12.171,14	12.292,85	12.415,78	12.539,93	12.665,33	12.791,99	
		<b>51</b>	<b>52</b>	<b>53</b>	<b>54</b>	<b>55</b>	<b>56</b>	<b>57</b>	<b>58</b>	<b>59</b>	<b>60</b>	
12.919,91	13.049,11	13.179,60	13.311,39	13.444,51	13.578,95	13.714,74	13.851,89	13.990,41	14.130,31			

89



Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 09/04/2024.  
Número da edição: 3564

## Procuradoria Jurídica

### Republicação por incorreção publicado anteriormente no diário oficial Nº 3563 LEI COMPLEMENTAR Nº 285, DE 03 DE ABRIL DE 2024

**Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos funcionários e servidores públicos do Poder Executivo de São Gabriel do Oeste, Conselho Tutelar, sua Autarquia e Fundação e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, à título de reajuste salarial, o percentual de 3% (três por cento) com vigência noventa dias a partir da publicação da presente Lei, para todas as categorias funcionais, referências e símbolos, do quadro de funcionários e servidores públicos do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, Conselho Tutelar, sua Autarquia e Fundação.

Parágrafo único. O percentual estabelecido no caput deste artigo é extensivo aos servidores inativos.

Art. 2º Ficam reeditadas as Tabelas das Leis Complementares Municipais que fixam os vencimentos-base dos funcionários e servidores públicos do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, Conselho Tutelar, sua Autarquia e Fundação, conforme Anexos I a VI desta Lei.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de complemento constitucional para os servidores que recebem vencimento menor que o valor do salário mínimo nacional.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor noventa dias a partir da data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste - MS, 03 de abril de 2024.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

**Prefeito Municipal**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 285, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

### ANEXO I

Denominação	Quant.	Símbolo	Vencimento
Secretário Municipal	7	Subsídio	Conf. Lei Específica
Procurador-Geral	1	DAS 1	12.287,34
Chefe de Gabinete	1	DAS 1	10.136,68

Chefe de Comunicação e Imprensa	1	DAS 1	10.136,68
Superintendente	4	DAS 1	11.753,13
Assessor Jurídico – 40 horas	2	DAS 3	7.778,01
Assessor Jurídico – 20 horas	2	DAS 3	3.889,00
Diretor de Departamento	18	DAS 3	7.727,67
Diretor Escolar A	1	GDE	10.139,32
Diretor Escolar B	1	GDE	9.505,61
Diretor Escolar C	4	GDE	9.125,39
Diretor Escolar D	3	GDE	8.871,91
Diretor Escolar Adjunto	1	GDE	8.238,20
Assessor de Comunicação	1	DAS 4	6.180,87
Coordenador	55	DAS 5	6.182,13
Assessor Técnico	9	ADI - 1	4.639,83
Secretário I	17	ADI 2	3.637,75
Secretário II	23	ADI 3	2.561,84
Assistente de Apoio	7	ADI 5	2.049,30
Superintendente Odontológico – 40 h	4	PSI – UBS 1	9.296,40
Superintendente Odontológico – 20 h	2	UBS - 2	4.648,20
Supervisor Médico – 40 horas	12	SMS 1	28.006,98
Supervisor Médico – 20 horas	3	SME 1	12.886,51
Superintendente de Enfermagem	6	UBS 4	9.296,40
Supervisor Veterinário	3	DAS 3	7.777,84
Ouvidor	1	DAS 2	7.777,84
Auxiliar de Supervisão I	2	AS - 1	4.980,44

Auxiliar de Supervisão II	18	AS - 2	3.212,72
<b>Total</b>	<b>211</b>		

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

**Prefeito Municipal**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 285, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

**ANEXO II**

**FUNÇÕES GRATIFICADAS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
Secretário de Escola Tipo A	01	GSE	15 % da remuneração do Diretor A
Secretário de Escola Tipo B	01	GSE	15 % da remuneração do Diretor B
Secretário de Escola Tipo C	04	GSE	15 % da remuneração do Diretor C
Secretário de Escola Tipo D	03	GSE	15 % da remuneração do Diretor D
Diretor Geral de Controladoria Interna	01	DGCI	Art. 180, LC 28/2007
Assessor de Controladoria	02	ACI	Art. 180, LC 28/2007
Chefe de Biblioteca	01		50% do valor do vencimento do cargo efetivo
Chefe de Compras	01		50% do valor do vencimento do cargo efetivo

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

**Prefeito Municipal**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 285, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

**ANEXO III**

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
I	Auxiliar de	1.701,27	1.718,28	1.735,47	1.752,82	1.770,35	1.788,05	1.805,93	1.823,99	1.842,23	1.860,66	1.879,26	1.898,05	1.917,04

14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
1.936,21	1.955,57	1.975,12	1.994,87	2.014,82	2.034,97	2.055,32	2.075,87	2.096,63	2.117,60	2.138,78	2.160,16	2.181,77

27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
2.203,58	2.225,62	2.247,87	2.270,35	2.293,06	2.315,99	2.339,15	2.362,54	2.386,16	2.410,03	2.434,13	2.458,47	2.483,05

Serviço

40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
2.507,88	2.532,96	2.558,29	2.583,87	2.609,71	2.635,81	2.662,17	2.688,79	2.715,68	2.742,83	2.770,26	2.797,97	2.825,95

53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
2.854,20	2.882,75	2.911,57	2.940,69	2.970,10	2.999,80	3.029,80	3.060,09	3.090,69	3.121,60	3.152,82	3.184,35	3.216,19

Categoria

Cargo

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
1.767,76	1.785,44	1.803,29	1.821,32	1.839,54	1.857,93	1.876,51	1.895,28	1.914,23	1.933,37	1.952,70	1.972,23	1.991,95

14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
2.011,87	2.031,99	2.052,31	2.072,84	2.093,56	2.114,50	2.135,64	2.157,00	2.178,57	2.200,36	2.222,36	2.244,58	2.267,03

Auxiliar de  
Serviço  
II  
Especializado

27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
2.289,70	2.312,60	2.335,72	2.359,08	2.382,67	2.406,50	2.430,56	2.454,87	2.479,42	2.504,21	2.529,25	2.554,55	2.580,09

40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
2.605,89	2.631,95	2.658,27	2.684,85	2.711,70	2.738,82	2.766,21	2.793,87	2.821,81	2.850,03	2.878,53	2.907,31	2.936,38

53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
2.965,75	2.995,41	3.025,36	3.055,61	3.086,17	3.117,03	3.148,20	3.179,68	3.211,48	3.243,60	3.276,03	3.308,79	3.341,88

Categoria

Cargo

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
1.944,45	1.963,90	1.983,54	2.003,37	2.023,41	2.043,64	2.064,08	2.084,72	2.105,57	2.126,62	2.147,89	2.169,37	2.191,06

III  
Assistente de  
Serviço

14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----



2.212,97 2.235,10 2.257,45 2.280,03 2.302,83 2.325,85 2.349,11 2.372,60 2.396,33 2.420,29 2.444,50 2.468,94 2.493,63

27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39

2.518,57 2.543,75 2.569,19 2.594,88 2.620,83 2.647,04 2.673,51 2.700,24 2.727,25 2.754,52 2.782,06 2.809,89 2.837,98

40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52

2.866,36 2.895,03 2.923,98 2.953,22 2.982,75 3.012,58 3.042,70 3.073,13 3.103,86 3.134,90 3.166,25 3.197,91 3.229,89

53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65

3.262,19 3.294,81 3.327,76 3.361,04 3.394,65 3.428,59 3.462,88 3.497,51 3.532,48 3.567,81 3.603,49 3.639,52 3.675,92

Categoria Cargo 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13

2.121,22 2.142,44 2.163,86 2.185,50 2.207,35 2.229,43 2.251,72 2.274,24 2.296,98 2.319,95 2.343,15 2.366,58 2.390,25

14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26

2.414,15 2.438,29 2.462,67 2.487,30 2.512,17 2.537,30 2.562,67 2.588,30 2.614,18 2.640,32 2.666,72 2.693,39 2.720,32

27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39

IV Assistente de Serviço Especializado 2.747,53 2.775,00 2.802,75 2.830,78 2.859,09 2.887,68 2.916,56 2.945,72 2.975,18 3.004,93 3.034,98 3.065,33 3.095,98

40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52

3.126,94 3.158,21 3.189,79 3.221,69 3.253,91 3.286,45 3.319,31 3.352,51 3.386,03 3.419,89 3.454,09 3.488,63 3.523,52

53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65

3.558,75 3.594,34 3.630,28 3.666,59 3.703,25 3.740,28 3.777,69 3.815,46 3.853,62 3.892,16 3.931,08 3.970,39 4.010,09

Categoria Cargo 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13

V Assistente de Serviço Especializado II 2.474,82 2.499,57 2.524,57 2.549,81 2.575,31 2.601,06 2.627,07 2.653,34 2.679,88 2.706,68 2.733,74 2.761,08 2.788,69

14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26

2.816,58 2.844,74 2.873,19 2.901,92 2.930,94 2.960,25 2.989,85 3.019,75 3.049,95 3.080,45 3.111,25 3.142,37 3.173,79

		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		3.205,53	3.237,58	3.269,96	3.302,66	3.335,69	3.369,04	3.402,73	3.436,76	3.471,13	3.505,84	3.540,90	3.576,31	3.612,07
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		3.648,19	3.684,67	3.721,52	3.758,73	3.796,32	3.834,29	3.872,63	3.911,35	3.950,47	3.989,97	4.029,87	4.070,17	4.110,87
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		4.151,98	4.193,50	4.235,44	4.277,79	4.320,57	4.363,77	4.407,41	4.451,49	4.496,00	4.540,96	4.586,37	4.632,23	4.678,56
Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
		2.651,59	2.678,11	2.704,89	2.731,94	2.759,26	2.786,85	2.814,72	2.842,86	2.871,29	2.900,01	2.929,01	2.958,30	2.987,88
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		3.017,76	3.047,94	3.078,41	3.109,20	3.140,29	3.171,69	3.203,41	3.235,44	3.267,80	3.300,48	3.333,48	3.366,82	3.400,48
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
VI	Agente de Serviço	3.434,49	3.468,83	3.503,52	3.538,56	3.573,94	3.609,68	3.645,78	3.682,24	3.719,06	3.756,25	3.793,81	3.831,75	3.870,07
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		3.908,77	3.947,86	3.987,34	4.027,21	4.067,48	4.108,16	4.149,24	4.190,73	4.232,64	4.274,96	4.317,71	4.360,89	4.404,50
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		4.448,54	4.493,03	4.537,96	4.583,34	4.629,17	4.675,46	4.722,22	4.769,44	4.817,14	4.865,31	4.913,96	4.963,10	5.012,73
Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
VII	Agente de Serviço Público	3.005,13	3.035,18	3.065,53	3.096,19	3.127,15	3.158,42	3.190,00	3.221,90	3.254,12	3.286,66	3.319,53	3.352,73	3.386,25
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		3.420,12	3.454,32	3.488,86	3.523,75	3.558,99	3.594,58	3.630,52	3.666,83	3.703,50	3.740,53	3.777,94	3.815,72	3.853,87
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39

3.892,41 3.931,34 3.970,65 4.010,35 4.050,46 4.090,96 4.131,87 4.173,19 4.214,92 4.257,07 4.299,64 4.342,64 4.386,07

40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52

4.429,93 4.474,23 4.518,97 4.564,16 4.609,80 4.655,90 4.702,46 4.749,48 4.796,98 4.844,95 4.893,40 4.942,33 4.991,75

53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65

5.041,67 5.092,09 5.143,01 5.194,44 5.246,38 5.298,85 5.351,83 5.405,35 5.459,41 5.514,00 5.569,14 5.624,83 5.681,08

Categoria Cargo / Função 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13

3.664,48 3.701,13 3.738,14 3.775,52 3.813,28 3.851,41 3.889,92 3.928,82 3.968,11 4.007,79 4.047,87 4.088,35 4.129,23

14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26

4.170,52 4.212,23 4.254,35 4.296,89 4.339,86 4.383,26 4.427,09 4.471,37 4.516,08 4.561,24 4.606,85 4.652,92 4.699,45

27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39

VII - A Agente de Serviço Público / Técnico de Enfermagem 4.746,44 4.793,91 4.841,85 4.890,27 4.939,17 4.988,56 5.038,45 5.088,83 5.139,72 5.191,12 5.243,03 5.295,46 5.348,41

40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52

5.401,90 5.455,92 5.510,47 5.565,58 5.621,23 5.677,45 5.734,22 5.791,56 5.849,48 5.907,97 5.967,05 6.026,72 6.086,99

53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65

6.147,86 6.209,34 6.271,43 6.334,15 6.397,49 6.461,46 6.526,08 6.591,34 6.657,25 6.723,83 6.791,06 6.858,97 6.927,56

Categoria Cargo 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13

VIII Técnico de Serviço Público 7.778,00 7.855,78 7.934,34 8.013,69 8.093,82 8.174,76 8.256,51 8.339,07 8.422,46 8.506,69 8.591,76 8.677,67 8.764,45

14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26

8.852,09 8.940,61 9.030,02 9.120,32 9.211,52 9.303,64 9.396,68 9.490,64 9.585,55 9.681,40 9.778,22 9.876,00 9.974,76

27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39

10.074,51 10.175,25 10.277,01 10.379,78 10.483,57 10.588,41 10.694,29 10.801,24 10.909,25 11.018,34 11.128,53 11.239,81 11.352,21



41.285,72 41.698,57 42.115,56 42.536,71 42.962,08 43.391,70 43.825,62 44.263,88 44.706,51 45.153,58 45.605,11 46.061,17 46.521,78

53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65

46.967,00 47.456,87 47.931,43 48.410,75 48.894,86 49.383,80 49.877,64 50.376,42 50.880,18 51.388,98 51.902,87 52.421,90 52.946,12

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
		5.833,51	5.891,84	5.950,76	6.010,27	6.070,37	6.131,08	6.192,39	6.254,31	6.316,85	6.380,02	6.443,82	6.508,26	6.573,34
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
Técnico de Serviço Público		6.639,08	6.705,47	6.772,52	6.840,25	6.908,65	6.977,74	7.047,51	7.117,99	7.189,17	7.261,06	7.333,67	7.407,01	7.481,08
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
XI		7.555,89	7.631,45	7.707,76	7.784,84	7.862,69	7.941,31	8.020,73	8.100,93	8.181,94	8.263,76	8.346,40	8.429,87	8.514,16
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		8.599,31	8.685,30	8.772,15	8.859,87	8.948,47	9.037,96	9.128,34	9.219,62	9.311,82	9.404,93	9.498,98	9.593,97	9.689,91
	06 Horas	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		9.786,81	9.884,68	9.983,53	10.083,36	10.184,20	10.286,04	10.388,90	10.492,79	10.597,71	10.703,69	10.810,73	10.918,84	11.028,02

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XII	Assistente de Serviço II	3.133,65	3.164,99	3.196,64	3.228,60	3.260,89	3.293,50	3.326,43	3.359,70	3.393,30	3.427,23	3.461,50	3.496,12	3.531,08
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		3.566,39	3.602,05	3.638,07	3.674,45	3.711,20	3.748,31	3.785,79	3.823,65	3.861,89	3.900,51	3.939,51	3.978,91	4.018,69
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		4.058,88	4.099,47	4.140,47	4.181,87	4.223,69	4.265,93	4.308,58	4.351,67	4.395,19	4.439,14	4.483,53	4.528,37	4.573,65
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		4.619,39	4.665,58	4.712,24	4.759,36	4.806,95	4.855,02	4.903,57	4.952,61	5.002,13	5.052,15	5.102,68	5.153,70	5.205,24

53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
5.257,29	5.309,87	5.362,96	5.416,59	5.470,76	5.525,47	5.580,72	5.636,53	5.692,89	5.749,82	5.807,32	5.865,39	5.924,05

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
		4.874,00	4.922,74	4.971,97	5.021,69	5.071,91	5.122,62	5.173,85	5.225,59	5.277,84	5.330,62	5.383,93	5.437,77	5.492,15
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		5.547,07	5.602,54	5.658,56	5.715,15	5.772,30	5.830,02	5.888,32	5.947,21	6.006,68	6.066,75	6.127,41	6.188,69	6.250,58
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
XIII	Agente de Serviço Público Especializado	6.313,08	6.376,21	6.439,97	6.504,37	6.569,42	6.635,11	6.701,46	6.768,48	6.836,16	6.904,52	6.973,57	7.043,30	7.113,74
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		7.184,87	7.256,72	7.329,29	7.402,58	7.476,61	7.551,38	7.626,89	7.703,16	7.780,19	7.857,99	7.936,57	8.015,94	8.096,10
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		8.177,06	8.258,83	8.341,42	8.424,83	8.509,08	8.594,17	8.680,11	8.766,91	8.854,58	8.943,13	9.032,56	9.122,88	9.214,11

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
		9.163,14	9.254,77	9.347,32	9.440,79	9.535,20	9.630,55	9.726,86	9.824,12	9.922,36	10.021,59	10.121,80	10.223,02	10.325,25
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		10.428,51	10.532,79	10.638,12	10.744,50	10.851,94	10.960,46	11.070,07	11.180,77	11.292,58	11.405,50	11.519,56	11.634,75	11.751,10
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		11.868,61	11.987,30	12.107,17	12.228,24	12.350,52	12.474,03	12.598,77	12.724,76	12.852,01	12.980,53	13.110,33	13.241,43	13.373,85
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		13.507,59	13.642,66	13.779,09	13.916,88	14.056,05	14.196,61	14.338,58	14.481,96	14.626,78	14.773,05	14.920,78	15.069,99	15.220,69
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65

15.372,89 15.526,62 15.681,89 15.838,71 15.997,10 16.157,07 16.318,64 16.481,82 16.646,64 16.813,11 16.981,24 17.151,05 17.322,56

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
		4.581,56	4.627,38	4.673,65	4.720,39	4.767,59	4.815,27	4.863,42	4.912,06	4.961,18	5.010,79	5.060,90	5.111,51	5.162,62
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
	Técnico de Serviço Público -	5.214,25	5.266,39	5.319,05	5.372,24	5.425,97	5.480,23	5.535,03	5.590,38	5.646,28	5.702,74	5.759,77	5.817,37	5.875,54
	Magistério	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
XV		5.934,30	5.993,64	6.053,58	6.114,11	6.175,26	6.237,01	6.299,38	6.362,37	6.426,00	6.490,26	6.555,16	6.620,71	6.686,92
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		6.753,79	6.821,32	6.889,54	6.958,43	7.028,02	7.098,30	7.169,28	7.240,97	7.313,38	7.386,52	7.460,38	7.534,99	7.610,34
	04 Horas	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		7.686,44	7.763,30	7.840,94	7.919,35	7.998,54	8.078,52	8.159,31	8.240,90	8.323,31	8.406,54	8.490,61	8.575,52	8.661,27

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
		1.502,58	1.517,61	1.532,79	1.548,11	1.563,60	1.579,23	1.595,02	1.610,97	1.627,08	1.643,35	1.659,79	1.676,39	1.693,15
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
	Agente de Serviço Público	1.710,08	1.727,18	1.744,45	1.761,90	1.779,52	1.797,31	1.815,29	1.833,44	1.851,77	1.870,29	1.888,99	1.907,88	1.926,96
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
XVI		1.946,23	1.965,69	1.985,35	2.005,20	2.025,26	2.045,51	2.065,96	2.086,62	2.107,49	2.128,57	2.149,85	2.171,35	2.193,06
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		2.214,99	2.237,14	2.259,52	2.282,11	2.304,93	2.327,98	2.351,26	2.374,77	2.398,52	2.422,51	2.446,73	2.471,20	2.495,91
	04 Horas	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		2.520,87	2.546,08	2.571,54	2.597,25	2.623,23	2.649,46	2.675,95	2.702,71	2.729,74	2.757,04	2.784,61	2.812,45	2.840,58

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
		7.778,00	7.855,78	7.934,34	8.013,69	8.093,82	8.174,76	8.256,51	8.339,07	8.422,46	8.506,69	8.591,76	8.677,67	8.764,45
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		8.852,09	8.940,61	9.030,02	9.120,32	9.211,52	9.303,64	9.396,68	9.490,64	9.585,55	9.681,40	9.778,22	9.876,00	9.974,76
XVII	Procurador Jurídico													
	Municipal	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		10.074,51	10.175,25	10.277,01	10.379,78	10.483,57	10.588,41	10.694,29	10.801,24	10.909,25	11.018,34	11.128,53	11.239,81	11.352,21
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
	40h/s	11.465,73	11.580,39	11.696,19	11.813,15	11.931,29	12.050,60	12.171,10	12.292,81	12.415,74	12.539,90	12.665,30	12.791,95	12.919,87
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		13.049,07	13.179,56	13.311,36	13.444,47	13.578,92	13.714,70	13.851,85	13.990,37	14.130,27	14.271,58	14.414,29	14.558,44	14.704,02

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

**Prefeito Municipal**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 285, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

**ANEXO IV**

**FUNÇÕES ELETIVAS DO QUADRO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Conselheiro Tutelar	05	6.954,92

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

**Prefeito Municipal**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 285, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

**ANEXO V**



TABELA I

**QUADRO DE CARGOS COMISSONADOS DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE.**

<b>Cargo</b>	<b>Quantidade de vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Salário (R\$)</b>
Presidente	01	44 h	Subsídio fixado por lei específica
Assessor de Atendimento ao Usuário	01	44 h	4.636,61
Diretor Clínico	01	40 h	28.006,97
Diretor Técnico	01	40 h	28.006,97
Diretor Financeiro	01	44 h	9.042,04
Superintendente de Enfermagem	01	44 h	8.538,19
Coordenador de Compras	01	44 h	6.182,15
Coordenador de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH	01	44 h	6.182,15
Coordenador de Laboratório	01	44 h	6.182,15
Coordenador de Manutenção	01	44 h	6.182,15
Coordenador de Recursos Humanos	01	44 h	6.182,15
Coordenador Contábil	01	44 h	6.182,15
Coordenador de Farmácia	01	44 h	6.182,15
Coordenador de Enfermagem	01	44 h	6.182,15
Coordenador de Radiologia	01	44 h	6.182,15
Assessor Jurídico	01	40 h	7.778,00
Ouvidor	01	44 h	7.778,00
Secretário	02	44 h	2.561,88
Secretário I	02	44 h	3.637,75
<b>TOTAL DE VAGAS - 21</b>			

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 285, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

ANEXO V

TABELA II

QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE.

Categoria Funcional	Denominação do cargo	Denominação da Função	Quantidade de vagas/funções	Requisito de escolaridade	Carga Horária	Salário (R\$)
I	Auxiliar de Serviços	Vigia	02	Ensino Fundamental Completo	44 horas/s em.	1.635,54
		Lavadeira	07			
		Cozinheiro	08			
<b>Total de vagas</b>			<b>17</b>			
II	Auxiliar de Serviços Especializados	Recepcionista	10	Ensino Fundamental Completo	44 horas/s em.	1.767,69
<b>Total de vagas</b>			<b>10</b>			
III	Assistente de Serviços	Auxiliar de Laboratório	03	Ensino Fundamental Completo	44 horas/s em.	1.944,18
		Auxiliar Administrativo	05			
<b>Total de vagas</b>			<b>08</b>			
IV	Agente de Serviços	Auxiliar de Enfermagem	03	Nível Médio Completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no órgão de classe competente	44 horas/s em	2.651,53
		Auxiliar de Farmácia	03	Nível Médio		

				Completo		
		Assistente de Administração	03	Nível Médio Completo		
<b>Total de vagas</b>			<b>09</b>			
V	Agente de Serviços Públicos	Técnico em Laboratório	01	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Laboratório, em Análises Clínicas, em Química ou Biotecnológico e registro no órgão de classe competente, quando for o caso	44 horas/s em.	3.005,13
		Técnico em Radiologia Médica	04	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Radiologia e registro no órgão de classe competente	24 horas/s em.	
		Instrumentador Cirúrgico	01	Nível Médio Completo e curso de formação específico e habilitação para função	44 horas/s em.	
		Técnico em Imobilização em Gesso	02	Nível Médio Completo e curso de formação específico e habilitação para função	44 horas/s em.	
		Técnico em Enfermagem	56	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem e registro no órgão de classe competente	44 horas/s em.	
<b>Total de vagas</b>			<b>64</b>			

V-A	Agente de Serviços Públicos Especializado	Técnico em Segurança do Trabalho	01	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no Ministério do Trabalho	44 horas/s em	5.587,08
<b>Total de vagas</b>			<b>01</b>			
VI	Técnico de Serviços Públicos	Biomédico	02	Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente.	44 horas/s em	7.777,95
		Enfermeiro	14			
		Farmacêutico	01			
		Farmacêutico-Bioquímico	03			
		Nutricionista	01		22 horas/s em	5.324,11
		Fisioterapeuta	01			
<b>Total de vagas</b>			<b>22</b>			
VII	Especialista em Serviço Público	Médico Clínico Geral	03	Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente.	44 horas/s em	28.006,95
		Médico Pediatra	01			
		Médico Ginecologista Obstetra	01			
		Médico Otorrinolaringologista	01	Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente	22 horas/s em	14.003,48
<b>Total de vagas</b>			<b>06</b>			

**TOTAL GERAL DE VAGAS - 137**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 285, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

**ANEXO VI**

**TABELA I**

**Vencimentos, Representação e Remuneração dos Cargos em Comissão do SAAE**

<b>CARGOS</b>	<b>SÍMBOLOS</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>	<b>QTDE VAGAS</b>	<b>HORAS</b>	<b>QUALIFICAÇÃO</b>
Presidente da Autarquia	PE-1	Subsídio fixado por lei específica	1	8	Ensino Superior Completo
Superintendente	SE-1	11.753,10	1	8	Ensino Superior Completo ou Cursando
Diretor de Serviços Públicos	DI-1	7.726,44	2	8	Ensino Superior Completo ou Cursando
Coordenador de Projetos	CD-1	6.182,14	1	8	Ensino Superior Completo ou Cursando
Assessor Jurídico	AJ- 1	3.889,02	1	4	Advogado (a)
Secretário	SC-1	2.561,84	1	8	Ensino Médio Completo

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

**Prefeito Municipal**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 285, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

**ANEXO VI**

**Tabela II**

**Vencimentos e Representação das Funções Gratificadas do SAAE**

CARGOS	SÍMBOLOS REPRESENTAÇÃO	QTDE VAGAS	QUALIFICAÇÃO	
Direção I	D-1	5.991,33	2	Ensino Superior Completo, Liderança /Experiência Comprovada no Setor
Direção II	D-2	4.051,44	2	
Gerência	G-1	2.798,74	3	
Coordenação	C-1	2.152,89	4	
Assistência Administrativa	AA-1	1.507,02	5	Ensino Médio Completo, Liderança/Experiência Comprovada no Setor
Serviços Administrativos Exclusivos de Caixa	SAEC-1	1.141,02	2	
Serviços Operacionais Especiais	SOE-1	1.442,42	14	Ensino Fundamental Completo, Liderança /Experiência Comprovada no Setor
Serviços Exclusivos de Máquinas Pesadas	SEMP-1	1.829,96	1	

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

**Prefeito Municipal**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 285, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

**ANEXO VI**

**Tabela III**

**Gratificação de Plantão**

CARGOS	SÍMBOLOS	DIAS	HORÁRIO	REPRESENTAÇÃO	QUALIFICAÇÃO
Serviços de Plantão Operacional Água	SPPA-1	Normais de Trabalho	11:00 às 13:00	199,71	Experiência Comprovada no Setor
			17:00 às 07:00		

		Sábado, Domingo e Feriados	24 horas	374,49	
		Normais de Trabalho	11:00 às 13:00 17:00 às 07:00	199,71	Experiência Comprovada no Setor
Serviços de Plantão Operacional Esgoto	SPPE-1	Sábado, Domingo e Feriados	24 horas	295,47	

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

**Prefeito Municipal**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 285, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

**ANEXO VI**

**TABELA IV**

<b>VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL</b>												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
<b>I</b>	<b>Auxiliar de Serviços</b>	1.590,99	1.606,90	1.622,97	1.639,20	1.655,59	1.672,15	1.688,87	1.705,76	1.722,81	1.740,04	1.757,44
			11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
			1.775,02	1.792,77	1.810,69	1.828,80	1.847,09	1.865,56	1.884,22	1.903,06	1.922,09	1.941,31
			21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
			1.960,72	1.980,33	2.000,13	2.020,13	2.040,34	2.060,74	2.081,35	2.102,16	2.123,18	2.144,41
			31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
			2.165,86	2.187,52	2.209,39	2.231,49	2.253,80	2.276,34	2.299,10	2.322,09	2.345,31	2.368,77
			41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
			2.392,45	2.416,38	2.440,54	2.464,95	2.489,60	2.514,49	2.539,64	2.565,03	2.590,69	2.616,59
			51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
			2.642,76	2.669,19	2.695,88	2.722,84	2.750,06	2.777,57	2.805,34	2.833,39	2.861,73	2.890,35

61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
2.919,25	2.948,44	2.977,93	3.007,70	3.037,78	3.068,16	3.098,84	3.129,83	3.161,13	3.192,74
71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
3.224,67	3.256,91	3.289,48	3.322,38	3.355,60	3.389,16	3.423,05	3.457,28	3.491,85	3.526,77
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
3.562,04	3.597,66	3.633,64	3.669,97	3.706,67	3.743,74	3.781,18	3.818,99	3.857,18	3.895,75
91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
3.934,71	3.974,05	4.013,79	4.053,93	4.094,47	4.135,42	4.176,77	4.218,54	4.260,72	4.303,33
101	102	103	104	105	106	107	108	109	110
4.346,36	4.389,83	4.433,73	4.478,06	4.522,84	4.568,07	4.613,75	4.659,89	4.706,49	4.753,55

### VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
II	Auxiliar de Serviços Especializados	1767,76	1.785,44	1.803,29	1.821,32	1.839,54	1.857,93	1.876,51	1.895,28	1.914,23	1.933,37	1.952,70
		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
		1.972,23	1.991,95	2.011,87	2.031,99	2.052,31	2.072,84	2.093,56	2.114,50	2.135,64	2.157,00	
		21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
		2.178,57	2.200,36	2.222,36	2.244,58	2.267,03	2.289,70	2.312,60	2.335,72	2.359,08	2.382,67	
		31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
		2.406,50	2.430,56	2.454,87	2.479,42	2.504,21	2.529,25	2.554,55	2.580,09	2.605,89	2.631,95	
		41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	
		2.658,27	2.684,85	2.711,70	2.738,82	2.766,21	2.793,87	2.821,81	2.850,03	2.878,53	2.907,31	
		51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	





4.353,43 4.396,96 4.440,93 4.485,34 4.530,19 4.575,50 4.621,25 4.667,46 4.714,14 4.761,28

**VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL**

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional																		
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10									
		2.121,13	2.142,34	2.163,77	2.185,40	2.207,26	2.229,33	2.251,62	2.274,14	2.296,88	2.319,85	2.343,05									
			11	12	13	14	15	16	17	18	19	20									
			2.366,48	2.390,14	2.414,04	2.438,18	2.462,57	2.487,19	2.512,06	2.537,18	2.562,56	2.588,18									
			21	22	23	24	25	26	27	28	29	30									
			2.614,06	2.640,20	2.666,61	2.693,27	2.720,21	2.747,41	2.774,88	2.802,63	2.830,66	2.858,96									
			31	32	33	34	35	36	37	38	39	40									
			2.887,55	2.916,43	2.945,59	2.975,05	3.004,80	3.034,85	3.065,20	3.095,85	3.126,81	3.158,07									
			41	42	43	44	45	46	47	48	49	50									
			3.189,66	3.221,55	3.253,77	3.286,30	3.319,17	3.352,36	3.385,88	3.419,74	3.453,94	3.488,48									
			51	52	53	54	55	56	57	58	59	60									
			3.523,36	3.558,60	3.594,18	3.630,12	3.666,43	3.703,09	3.740,12	3.777,52	3.815,30	3.853,45									
			61	62	63	64	65	66	67	68	69	70									
			3.891,99	3.930,91	3.970,21	4.009,92	4.050,02	4.090,52	4.131,42	4.172,74	4.214,46	4.256,61									
			71	72	73	74	75	76	77	78	79	80									
			4.299,17	4.342,16	4.385,59	4.429,44	4.473,74	4.518,47	4.563,66	4.609,30	4.655,39	4.701,94									
			81	82	83	84	85	86	87	88	89	90									
			4.748,96	4.796,45	4.844,42	4.892,86	4.941,79	4.991,21	5.041,12	5.091,53	5.142,44	5.193,87									
			91	92	93	94	95	96	97	98	99	100									
			5.245,81	5.298,27	5.351,25	5.404,76	5.458,81	5.513,40	5.568,53	5.624,22	5.680,46	5.737,26									

IV

**Assistente de Serviços Especializados I**





3.005,1  
7

3.035,22	3.065,57	3.096,23	3.127,19	3.158,46	3.190,05	3.221,95	3.254,17	3.286,71	3.319,5
<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>20</b>
3.352,77	3.386,30	3.420,16	3.454,36	3.488,91	3.523,80	3.559,04	3.594,63	3.630,57	3.666,8
<b>21</b>	<b>22</b>	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>25</b>	<b>26</b>	<b>27</b>	<b>28</b>	<b>29</b>	<b>30</b>
3.703,55	3.740,58	3.777,99	3.815,77	3.853,93	3.892,46	3.931,39	3.970,70	4.010,41	4.050,5
<b>31</b>	<b>32</b>	<b>33</b>	<b>34</b>	<b>35</b>	<b>36</b>	<b>37</b>	<b>38</b>	<b>39</b>	<b>40</b>
4.091,02	4.131,93	4.173,25	4.214,98	4.257,13	4.299,70	4.342,70	4.386,13	4.429,99	4.474,2
<b>41</b>	<b>42</b>	<b>43</b>	<b>44</b>	<b>45</b>	<b>46</b>	<b>47</b>	<b>48</b>	<b>49</b>	<b>50</b>
4.519,03	4.564,22	4.609,86	4.655,96	4.702,52	4.749,55	4.797,04	4.845,01	4.893,46	4.942,4
<b>51</b>	<b>52</b>	<b>53</b>	<b>54</b>	<b>55</b>	<b>56</b>	<b>57</b>	<b>58</b>	<b>59</b>	<b>60</b>
4.991,82	5.041,74	5.092,16	5.143,08	5.194,51	5.246,45	5.298,92	5.351,91	5.405,43	5.459,4
<b>61</b>	<b>62</b>	<b>63</b>	<b>64</b>	<b>65</b>	<b>66</b>	<b>67</b>	<b>68</b>	<b>69</b>	<b>70</b>
5.514,08	5.569,22	5.624,91	5.681,16	5.737,97	5.795,35	5.853,30	5.911,84	5.970,95	6.030,6
<b>71</b>	<b>72</b>	<b>73</b>	<b>74</b>	<b>75</b>	<b>76</b>	<b>77</b>	<b>78</b>	<b>79</b>	<b>80</b>
6.090,97	6.151,88	6.213,40	6.275,53	6.338,29	6.401,67	6.465,69	6.530,34	6.595,65	6.661,6
<b>81</b>	<b>82</b>	<b>83</b>	<b>84</b>	<b>85</b>	<b>86</b>	<b>87</b>	<b>88</b>	<b>89</b>	<b>90</b>
6.728,22	6.795,50	6.863,46	6.932,09	7.001,41	7.071,43	7.142,14	7.213,56	7.285,70	7.358,5
<b>91</b>	<b>92</b>	<b>93</b>	<b>94</b>	<b>95</b>	<b>96</b>	<b>97</b>	<b>98</b>	<b>99</b>	<b>100</b>
7.432,14	7.506,46	7.581,53	7.657,34	7.733,92	7.811,25	7.889,37	7.968,26	8.047,94	8.128,4
<b>101</b>	<b>102</b>	<b>103</b>	<b>104</b>	<b>105</b>	<b>106</b>	<b>107</b>	<b>108</b>	<b>109</b>	<b>110</b>
8.209,71	8.291,80	8.374,72	8.458,47	8.543,05	8.628,49	8.714,77	8.801,92	8.889,94	8.978,8
<b>111</b>	<b>112</b>	<b>113</b>	<b>114</b>	<b>115</b>	<b>116</b>	<b>117</b>	<b>118</b>	<b>119</b>	<b>120</b>
9.068,62	9.159,31	9.250,90	9.343,41	9.436,85	9.531,22	9.626,53	9.722,79	9.820,02	9.918,2
<b>121</b>	<b>122</b>	<b>123</b>	<b>124</b>	<b>125</b>	<b>126</b>	<b>127</b>	<b>128</b>	<b>129</b>	<b>130</b>
10.017,40	10.117,58	10.218,75	10.320,94	10.424,15	10.528,39	10.633,68	10.740,01	10.847,41	10.955,1

VII  
Agente  
de  
Serviços  
Públicos

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
VIII	Técnico de Serviços Públicos	7.778,02	7.855,80	7.934,36	8.013,71	8.093,84	8.174,78	8.256,53	8.339,09	8.422,49	8.506,71	8.591,71
			11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
			8.677,70	8.764,47	8.852,12	8.940,64	9.030,04	9.120,35	9.211,55	9.303,66	9.396,70	9.490,61
			21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
			9.585,57	9.681,43	9.778,24	9.876,03	9.974,79	10.074,54	10.175,28	10.277,03	10.379,80	10.483,61
			31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
			10.588,44	10.694,32	10.801,27	10.909,28	11.018,37	11.128,55	11.239,84	11.352,24	11.465,76	11.580,41
			41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
			11.696,22	11.813,18	11.931,32	12.050,63	12.171,14	12.292,85	12.415,78	12.539,93	12.665,33	12.791,91
			51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
	12.919,91	13.049,11	13.179,60	13.311,39	13.444,51	13.578,95	13.714,74	13.851,89	13.990,41	14.130,31		
	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70		
	14.271,61	14.414,33	14.558,47	14.704,06	14.851,10	14.999,61	15.149,61	15.301,10	15.454,11	15.608,61		

### VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
VIII	Técnico de Serviços Público - 4 Horas	3.889,00	3.927,89	3.967,17	4.006,84	4.046,91	4.087,38	4.128,25	4.169,54	4.211,23	4.253,34	4.295,88
			11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
			4.338,84	4.382,22	4.426,05	4.470,31	4.515,01	4.560,16	4.605,76	4.651,82	4.698,34	4.745,32
			21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
			4.792,77	4.840,70	4.889,11	4.938,00	4.987,38	5.037,25	5.087,63	5.138,50	5.189,89	5.241,79
			31	32	33	34	35	36	37	38	39	40

	5.294,20	5.347,15	5.400,62	5.454,62	5.509,17	5.564,26	5.619,91	5.676,10	5.732,87	5.790,19
	<b>41</b>	<b>42</b>	<b>43</b>	<b>44</b>	<b>45</b>	<b>46</b>	<b>47</b>	<b>48</b>	<b>49</b>	<b>50</b>
	5.848,10	5.906,58	5.965,64	6.025,30	6.085,55	6.146,41	6.207,87	6.269,95	6.332,65	6.395,98
	<b>51</b>	<b>52</b>	<b>53</b>	<b>54</b>	<b>55</b>	<b>56</b>	<b>57</b>	<b>58</b>	<b>59</b>	<b>60</b>
	6.459,94	6.524,54	6.589,78	6.655,68	6.722,24	6.789,46	6.857,35	6.925,93	6.995,19	7.065,14
	<b>61</b>	<b>62</b>	<b>63</b>	<b>64</b>	<b>65</b>	<b>66</b>	<b>67</b>	<b>68</b>	<b>69</b>	<b>70</b>
	7.135,79	7.207,15	7.279,22	7.352,01	7.425,53	7.499,79	7.574,78	7.650,53	7.727,04	7.804,31

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por LEONARDO DE OLIVEIRA SILVEIRA